



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 1

RESOLUÇÃO Nº001

SUMULA: aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldos dos Recursos de co-financiamento Federal e Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 131, datada em 28/01/2020.

Resolve:

Art. 1º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo dos Recurso do Bloco de Proteção Social Básica para 2020;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 2

Art. 2º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo do Recurso do Bloco Gestão do Bolsa Família para 2020;

Art. 3º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo do Recurso do Bloco PPAS I para 2020;

Art. 4º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo do Recurso Incentivo Adesão Espontânea ao Família Paranaense para 2020;

Art. 5º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo do Recurso do bloco Gestão do suas para 2020;

Art. 6º - aprovar o plano de aplicação e reprogramação de saldo do Bloco de Recursos Livre fonte 000 para 2020;

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 3

LEI Nº. 441/2020

SÚMULA: Altera o artigo 2º da lei municipal nº. 306/2014, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Rancho Alegre, auxílio alimentação, para os servidores ativos conforme especifica.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 306/2014, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio alimentação será no valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais, cinquenta centavos), ficando o Legislativo Municipal autorizado a reajustar anualmente, pelo mesmo índice de reajustes e/ou reposição salarial e inflacionária concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Amazonas, Nº 37, Centro, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 32.336.852/0001-40, neste ato representado por **FERNANDA LOPES CAZONE**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 078.757.339-60, portador da cédula de identidade RG nº 27341 CRF-PR, residente e domiciliado na Rua das Grevilhas, Nº 78, Centro, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 28/01/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 5

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

CONTA DESPESA: (3100 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2020 até 30/01/2021 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fernanda Lopes Cazono
Fernanda Lopes Cazono - Laboratório
CONTRATADA

Laís de Fatima Toneze
FISCAL DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 6

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2019, PUBLICADO DIA 31/01/2020, PÁG. 29 E 30.

OBJETO: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

ONDE SE LÊ:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família, sendo 02 Vagas de 20 horas semanais cada.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.00.00/Conta Despesa: (3110 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 31/10/2019

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 28/01/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 29/01/2020

LEIA-SE:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.00.00/Conta Despesa: (3100 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 31/10/2019

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 28/01/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 29/01/2020

Rancho Alegre - PR, 31 de Janeiro de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços como Dermatologista, no Município de Rancho Alegre-PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dra. **DEBORA KISNER PERISSE**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM nº. 34178/PR CPF sob o nº. 062.964.979-03 portador da cédula de identidade RG nº. 9.338.399-0 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, Nº 388, Centro – Cornélio Procópio - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana) do Edital de Chamamento nº 001/2019 nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 8

VALOR TOTAL de **R\$ 65.995,20** (sessenta e cinco mil novecentos e nove e cinco reais e vinte centavos) com valor de **R\$ 91,66** (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por consulta, conforme Edital de Chamamento nº 001/2019, para Credenciamento.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3100 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/200 até 30/01/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL
LTDA
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 9

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 054/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2018).

Sequencia do Aditivo = 002/2020

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de diversos Itens de Gêneros que celebram o Município de Rancho Alegre, e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. ENÉAS MÁXIMO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Contrato Administrativo nº. 054/2018 – "CLÁUSULA SEXTA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 054/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 10

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 054/2018, sendo a sua vigência até 05/02/2020, e valor máximo de R\$ 21.545,25 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município.** O qual fica prorrogado o seu prazo até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA

Sandra Aparecida Bertani
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 055/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2018).

Sequencia do Aditivo = 003/2020

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de diversos Itens de Gêneros que celebram o Município de Rancho Alegre, e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Contrato Administrativo nº. 055/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 055/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 12

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 055/2018, sendo a sua vigência até 05/02/2020, e valor original de R\$ 12.412,39 (doze mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos), **Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município.** O qual fica prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME
CONTRATADA

Sandra Aparecida Bertani
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2018).

Sequencia do Aditivo = 004/2020

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de diversos Itens de Gêneros que celebram o Município de Rancho Alegre, e TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cambé nº 90, Jd. San Rafael, na cidade de Ibiporã-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **29.310.533/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, portador da cédula de identidade RG nº. 1.254.872-70 da SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 831, centro, Ibiporã-Pr, CEP 86200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Contrato Administrativo nº. 058/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 058/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 14

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 058/2018, sendo a sua vigência até 05/02/2020, e valor total de R\$ 25.088,55 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município.** O qual fica prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP CONTRATADA

Sandra Aparecida Bertani
Fiscal do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 15

PORTARIA Nº 004/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para à Sra **ALMERINDA DE JESUS CAVALCANTE**, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de **03-01-2020 a 02-03-2020**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2.020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 380

PÁG. 16

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO Nº 002/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 378, PÁGINA 51 À 55 DO DIA 28/01/2020.

RETIFICAM-SE AS DATAS DO REFERIDO.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG e Kits reguladores de gás) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, e diversas Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 44.279,15 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 20 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 20 minutos do dia 20 de Fevereiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/02/2020.

Rancho Alegre-PR, 03 de Fevereiro de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira